



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

EDITAL Nº 7/2026

PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS EXAMINANDOS INSCRITOS COMO PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA) NO

5º EXAME NACIONAL DA MAGISTRATURA - ENAM 2026.1

O Primeiro Vice-Presidente do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, em cumprimento ao item 4.2 do Edital de Abertura do 5º *Exame Nacional da Magistratura*, **CONVOCA** os examinandos inscritos como pessoa negra (preta ou parda) no *ENAM 2026.1*, domiciliados em Santa Catarina, para participarem do procedimento de heteroidentificação, destinado à obtenção do comprovante de deferimento da condição autodeclarada.

Para obtenção do referido comprovante o examinando deverá acessar o sistema eletrônico do TJSC e realizar o seguinte procedimento:

1. A pessoa autodeclarada negra deverá solicitar a validação de sua condição por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI como usuário externo do Tribunal de Justiça de Santa Catarina.

1.1. Todas as informações referentes ao SEI estão disponíveis no site do TJSC <https://www.tjsc.jus.br/>, acessando *Processo Eletrônico > Sistema Eletrônico de Informações (SEI)*, ou diretamente por meio do link <https://www.tjsc.jus.br/web/sei>.

1.2. Para acessar o SEI é necessário cadastro prévio de usuário externo acessando o link https://sei.tjsc.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0 e clicando em “*Clique aqui para continuar*”.

1.3. Após o cadastro o examinando deverá seguir as instruções enviadas por e-mail para validar o cadastro e obter a liberação de acesso ao sistema SEI.

1.4. A ativação do cadastro não é imediata. O examinando deverá aguardar o retorno do suporte SEI, exclusivamente por e-mail, sinalizando a liberação de acesso, o que normalmente ocorre no mesmo dia da solicitação. No entanto, nos casos em que o e-mail de solicitação de acesso for enviado após às 18 horas a ativação de cadastro poderá ser realizada no dia útil posterior, conforme o volume de demandas do Suporte SEI e considerando o respectivo horário de atendimento, de segunda a sexta-feira (dias úteis), das 12h às 19h.

2. Após o cadastro ser liberado o examinando deverá acessar novamente o link https://sei.tjsc.jus.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0](#) e fazer o login no sistema com o e-mail e senha cadastrados.

2.1. Inicie um peticionamento eletrônico novo da seguinte forma: escolha no menu à esquerda: *Peticionamento > Processo Novo*. Caso não apareça o “Menu” na tela, clique no campo “Menu” à direita superior da tela. Selecione o “*Tipo de Processo*” denominado “**Heteroidentificação - ENAM**”. O campo “Especificação” deverá ser preenchido com seu nome completo.

ATENÇÃO: O tempo para a finalização do peticionamento é de 45 minutos. Esteja com os documentos necessários já digitalizados, no formato exigido, conforme instruções abaixo.

2.2. No campo “Documento Principal”, clique no item “*Autodeclaração de examinando(a) negro(a)*”, preencha todas as informações e clique em “Salvar”.

2.3. No campo “Documentos Essenciais”, clique em “Escolher Arquivo” e anexe:

(a) uma foto segurando o seu documento de identificação, atualizada, que poderá ser feita por aparelho celular em ambiente com boa iluminação, colorida, cabelo solto, sem adereços e com destaque do rosto e ombro em formato PDF;

(b) documento de identificação com fotografia e assinatura (frente e verso) em formato PDF e;

(c) comprovante atualizado de residência em formato PDF.

2.3.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação. Somente serão aceitos documentos com foto.

2.3.2. **Não serão aceitos** como documentos de identificação: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, identidade infantil, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

2.3.3. Selecione o formato desses documentos: *Nato digital*: se o documento for em formato digital e nunca existiu no meio físico, ou seja, impresso; *Digitalizado*: cópia digitalizada de um documento original. Se for digitalizado, no tipo de conferência, selecione a opção “Documento Original”. Clique em “Adicionar” para carregar o arquivo.

2.4. Clique em “Peticonar” para enviar o processo.

2.5. Selecione o cargo “Cidadão”.

2.6. Digite a senha criada no ato do cadastro como usuário externo e clique em “Assinar”.

2.7. O Peticionamento eletrônico deverá ser efetuado até às **23h59min do dia 25 de março de 2026**.

3. A Comissão de Heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para a aferição da condição declarada de acordo com a foto anexada ao formulário de autodeclaração.

3.1. O examinando poderá ser convocado por meio de edital para comparecer à averiguação presencial, nas dependências do TJSC, em data, horário e demais orientações a serem divulgadas na referida convocação.

3.2. No caso de averiguação presencial a avaliação será filmada e sua gravação utilizada para análise de eventuais recursos interpostos. A recusa à realização da filmagem implicará a não validação da condição de pessoa negra.

4. Para o acompanhamento do processo SEI a fim de obter o parecer da comissão com a validação ou não da condição de pessoa negra o candidato deverá acessar o [link https://sei.tjsc.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.tjsc.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0) e fazer o login no sistema com e-mail e senha cadastrados.

4.1. Na página inicial de “*Controle de Acessos Externos*”, clique no número do processo.

4.2. Ao abrir o processo será possível visualizar todas as suas documentações e movimentações. Para abrir os documentos disponibilizados, basta clicar no número (cor azul) de protocolo desejado.

5. O examinando, cuja decisão da Comissão de Heteroidentificação não confirmar a autodeclaração, poderá interpor recurso dirigido à Comissão Recursal, em data a ser disponibilizada no edital de divulgação do resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação.

5.1. O recurso se dará por meio de petição intercorrente. Inicie um petição eletrônico intercorrente da seguinte forma: escolha no menu à esquerda: *Peticionamento > Intercorrente > Inserir o número do processo > Clicar em Validar > Adicionar*.

5.2. Selecione o tipo de documento “*Recurso*”. O documento deve ser em formato PDF, limitado ao tamanho máximo de 10Mb.

5.3. No campo “*Complemento do Tipo de Documento*”, insira “*Heteroidentificação*”. Selecione o formato desse documento: *Nato digital*: se o documento for em formato digital e nunca existiu no meio físico, ou seja, impresso; *Digitalizado*: cópia digitalizada de um documento original. Se for digitalizado, no tipo de conferência, selecione a opção “Documento Original”. Clique em “Adicionar” para carregar o arquivo.

5.4. Clique em “Peticionar”.

5.5. Selecione o cargo “Cidadão”.

5.6. Digite a senha criada no ato do cadastro como usuário externo e clique em “Assinar”.

6. O comprovante de deferimento de aferição de autodeclaração emitido pelo Tribunal de Justiça de Santa Catarina para fins de cumprimento do subitem 4.2.3 do Edital *ENAM 2026.1* será fornecido até o dia **18 de maio de 2026**.

7. Dúvidas sobre o peticionamento, cadastramento de usuários externos e dos procedimentos do Sistema Eletrônico de Informações – SUPORTE SEI: suportesei@tjsc.jus.br; (48) 3287-2461. Contato da Secretaria das Comissões de Concursos: (48) 3287-2599 / (48) 3287-2601.

Florianópolis, 09 de março de 2026.

Desembargador ANDRÉ LUIZ DACOL
1º Vice-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luiz Dacol, 1º Vice-Presidente**, em 09/03/2026, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **10431572** e o código CRC **134301E8**.